



PORTARIA Nº 021/2025.

INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, NOMEIA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação temporária de pessoal em razão da vacância de cargos efetivos e a designação de alguns servidores concursados para exercer cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 que possibilita a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a contratação temporária requer a realização de processo seletivo simplificado, objetivado resguardar os princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Trairi, incumbida de colher as inscrições, realizar a avaliação, julgar os recursos e proferir os resultados dos candidatos concorrentes, bem como acompanhar todos os atos relativos ao certame.

Art. 2º - A comissão do Processo Seletivo será composta pelos seguintes membros:

- I. Maria do Socorro Couto Roll;
- II. Raiane Teixeira Pinto;
- III. Carlos Magno Ramos Teixeira;

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
PUBLICADO
EM: 09/01/2025
ASS: Raiane T. Pinto





Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Juntos venceremos
Biênio: 2025 - 2026

§1º. Os trabalhos serão coordenados pela servidora pública Maria do Socorro Couto Roll.

§2º. Os demais departamentos do Poder Legislativo ficarão a inteira disposição da Comissão para dirimir dúvidas respectivas de cada órgão e auxiliá-la naquilo que o órgão precisar.

Art. 3º. Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá elaborar e assinar relatório circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de seleção, acompanhados dos respectivos atos, ofícios e demais expedientes, bem como o detalhamento das informações e documentos fornecidos e colocados à disposição.

Parágrafo Único. O respectivo de que trata o *caput* deste artigo deverá ser entregue ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, aos 09 de janeiro de 2025.


Luis Coelho Braga

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

